



**DECRETO Nº 2.755/2014**

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.”***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.		
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.		
0101.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente.		
FUNÇÃO: 01	PROGRAMA: 0001	
SUB-FUNÇÃO: 031	PROJ./ATIV.: 1.001	
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.		2.000,00
0101.0103100012.003 – Manutenção do Prédio da Câmara Municipal.		
FUNÇÃO: 01	PROGRAMA: 0001	
SUB-FUNÇÃO: 031	PROJ./ATIV.: 2.003	
3390.30.00.00 – Material de consumo.		2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de Crédito Suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.		
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.		
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.		
FUNÇÃO: 01	PROGRAMA: 0001	
SUB-FUNÇÃO: 031	PROJ./ATIV.: 2.003	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 13 DE MAIO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**